

| |
|--|
| Prefeitura Municipal de Arapuã/PR |
| CNPJ/MF:01.612.388/0001-44 |
| Rua Presidente Café Filho, 1410 - Centro - CEP: 86884000 - BAIRRO: Centro |
| Fone/Fax: (0**43) 444-1230 – 444-1211 – 444-1257 |

CONTRATO ADMINISTRATIVO 179/2018

Termo de Contrato que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA (PR), e a Empresa PETERSON ROCHA DA SILVA - ME objetivando a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E MATERIAIS DE ARTESANATO DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO GERAL E DEPARTAMENTOS VINCULADOS.**, conforme especificações no objeto do Pregão nº 48/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR), pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, s/nº, CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº3.558.581-8SSP-PR, e a Empresa PETERSON ROCHA DA SILVA - ME, com sede na PRAÇA MANOEL TEODORO ROCHA , 1165 - B - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.804.135/0001-87, e Inscrição Estadual sob nº , representada por seu Proprietário, o Sr. ELIAS BELARMINO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 726.433.409-06, e portador da Carteira de Identidade RG nº 6000878-7-SSP/PR, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do Edital Pregão nº 48/2018-PMA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto-

| ITENS | | | | | | | | |
|------------------------------------|------|---------------------------|--|------------------|--------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidad e de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE | 51 | 18549 | PAPEL SULFITE BRANCO 75G/M² 10 RESMAS 500 FOLHAS | PINHEIRO | CX | 200,00 | 199,00 | 39.800,00 |
| LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE | 57 | 18556 | PASTA PLASTICA OFICIO COM ELASTICO 40MM CORES | ACP | UN | 200,00 | 4,90 | 980,00 |

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

| | | | | | | | | |
|---|----|-------|--|------------------|----|--------|-------|----------|
| LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE | 59 | 18558 | PASTA SANFONADA PLASTICA 31 DIVISÓRIAS | ACP | UN | 40,00 | 57,00 | 2.280,00 |
| LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE | 70 | 18581 | BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO (BRANCA) | CLASSE | UN | 310,00 | 1,10 | 341,00 |
| LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE | 79 | 18627 | PAPEL CONTACT 25 M TRANSPARENTE | VMP | RL | 30,00 | 89,00 | 2.670,00 |
| LOTE: 001 - MATERIAL DE EXPEDIENTE | 85 | 18635 | PAPEL MANTEIGA IMPERMEÁVEL 48X66 CM BRANCO | VMP | FL | 50,00 | 0,69 | 34,50 |
| LOTE: 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANATO | 3 | 3220 | TECIDO VAGONITE | CIRCULO | MT | 30,00 | 23,90 | 717,00 |
| LOTE: 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANATO | 5 | 3889 | LINHA PARA COSTURA 40 M CORES A ESCOLHER | CIRCULO | RL | 20,00 | 1,39 | 27,80 |
| LOTE: 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANATO | 7 | 4568 | CORDÃO RABO DE RATO 50 MT | SÓCORDOES | UN | 50,00 | 16,90 | 845,00 |
| LOTE: 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANATO | 8 | 5294 | ARGOLA PARA CHAVEIRO | J.P CASA DA ARTE | UN | 500,00 | 0,39 | 195,00 |
| LOTE: 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANATO | 9 | 5649 | LINHA INDIANA 50 MM | MULTI | UN | 15,00 | 6,00 | 90,00 |
| LOTE: 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANATO | 10 | 7037 | AGULHA PARA COSTURA VARIOS TAMANHOS | COATS | UN | 30,00 | 0,49 | 14,70 |
| LOTE: 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANATO | 16 | 9368 | TECIDO TRICOLINE 1,5 M CORES E ESTAMPAS A ESCOLHER | APUCARANA | MT | 200,00 | 21,00 | 4.200,00 |

Dantas *A* *9/10*

| TO | | | | | | | | | |
|---|----|-------|---|--------------------|-----|--------|-------|----------|--|
| LOTE: 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANATO | 17 | 10629 | MISSANGA PEQUENA 500 G Cores a escolher . | Armarinho São José | KG | 50,00 | 54,00 | 2.700,00 | |
| LOTE: 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANATO | 18 | 12430 | TINTA SPRAY PARA CABELO 120 ML CORES | RADEX | UN | 50,00 | 9,80 | 490,00 | |
| LOTE: 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANATO | 21 | 14491 | TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO | PANO SUL | UN | 240,00 | 15,80 | 3.792,00 | |
| LOTE: 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANATO | 48 | 18610 | FITA PARA LAÇO (BRILHANTE) 20MM CORES | KAZ | MT | 20,00 | 10,50 | 210,00 | |
| LOTE: 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANATO | 49 | 18612 | FOLHA DE ISOPOR 10MM 1,00 X 1,20 M | ISO | UN | 20,00 | 5,90 | 118,00 | |
| LOTE: 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANATO | 51 | 18615 | IMÃ 50 UN | WEST | PCT | 10,00 | 3,60 | 36,00 | |
| LOTE: 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANATO | 53 | 18619 | LINHA PESPONTO 30 MT CORES | DRIMA | RL | 30,00 | 1,62 | 48,60 | |
| LOTE: 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANATO | 54 | 18620 | MANTA ACRILICA 80 MM 1,00 X 1,50 CM | Pegorari | MT | 20,00 | 7,50 | 150,00 | |
| LOTE: 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANATO | 69 | 18654 | TECIDO DE ALGODÃO 1,00 X 1,40 M ESTAMPAS | PANO SUL | MT | 100,00 | 15,00 | 1.500,00 | |
| LOTE: 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANATO | 70 | 18655 | TECIDO DE CETIM CORES | MERITA | MT | 80,00 | 7,40 | 592,00 | |

Doutor  

| | | | | | | | | |
|---|----|-------|--|---------------|-----|--------|-------|----------|
| LOTE: 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANATO | 71 | 18656 | TECIDO DE ESTOPA CORES | APUCARANA | MT | 50,00 | 17,50 | 875,00 |
| LOTE: 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANATO | 72 | 18657 | TECIDO DE MALHA CORES E ESTAMPAS | APUCARANA | MT | 120,00 | 17,00 | 2.040,00 |
| LOTE: 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANATO | 73 | 18658 | TECIDO EMBORRACHADO PARA TOALHA DE MESA ESTAMPAS | APUCARANA | MT | 20,00 | 12,10 | 242,00 |
| LOTE: 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANATO | 74 | 18660 | TECIDO PAETÊ FANTASIA CORES | APUCARANA | MT | 80,00 | 12,70 | 1.016,00 |
| LOTE: 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANATO | 80 | 19225 | PAPEL PARA BALA DE COCO SEDA 1000 UN | VMP | PCT | 2,00 | 2,74 | 5,48 |
| LOTE: 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANATO | 82 | 20016 | CORDÃO SÃO FRANCISCO 5MM CORES A ESCOLHER | SÃO JOSÉ | MT | 60,00 | 4,60 | 276,00 |
| LOTE: 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANATO | 83 | 20018 | FECHO COMUM | S. JOSÉ | UN | 300,00 | 0,57 | 171,00 |
| LOTE: 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANATO | 88 | 20043 | EMBALAGEM PARA PIPOCA 100 UN | PDV PRINT | PCT | 15,00 | 2,57 | 38,55 |
| LOTE: 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANATO | 94 | 20058 | MUSGO 40 G | Musgo N. S. | PCT | 30,00 | 3,99 | 119,70 |
| LOTE: 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANATO | 95 | 20061 | PALHA PARA ARTESANATO E DECORAÇÃO 3,X15 | SANTA CECILIA | PCT | 30,00 | 4,94 | 148,20 |
| LOTE: 002 - | 96 | 20062 | PALITO PARA | THEOTO | PCT | 10,00 | 9,30 | 93,00 |

Outros

| | | | | | | | | |
|---|-----|-------|--|---------------|-----|--------|-------|----------|
| MATERIAL PARA ARTE E ARTESANATO | | | ALGODÃO DOCE 100 UN | | | | | |
| LOTE: 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANATO | 98 | 20069 | RENDA 2 CM X 10 M COLORIDA | APUCARANA | PÇ | 10,00 | 40,00 | 400,00 |
| LOTE: 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANATO | 103 | 20235 | EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE 100 UN | PLASMONT | PCT | 10,00 | 2,83 | 28,30 |
| LOTE: 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANATO | 109 | 22193 | MANTA MICROFIBRA 2 X 2,20 | CORTEX | UN | 100,00 | 16,63 | 1.663,00 |
| LOTE: 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANATO | 110 | 22232 | SIANINHA 100% VISCOSE 5 MM X 10 M CORES A ESCOLHER | S. JOSE | PÇ | 30,00 | 9,98 | 299,40 |
| LOTE: 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANATO | 113 | 26147 | TECIDO OXFORD 100% POLIESTER | VIVATEX | MT | 300,00 | 6,37 | 1.911,00 |
| LOTE: 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANATO | 114 | 26870 | CAIXA PARA PRESENTE 35 X 25 X 15 CM | V.M PRESENTES | UN | 100,00 | 18,09 | 1.809,00 |
| LOTE: 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANATO | 115 | 26883 | CHAPÉU DE PALHA PARA LEMBRANÇA | PRA FESTA | UN | 150,00 | 2,20 | 330,00 |
| LOTE: 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANATO | 118 | 27428 | BOLSA UNIVERSITÁRIA PERSONALIZADA TIPO MALETA | R.S. BOLSAS | UN | 70,00 | 94,00 | 6.580,00 |
| LOTE: 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANATO | 119 | 32001 | CORDÃO MARABUS CORES DIVERSAS | S. CONFECÇÕES | PCT | 100,00 | 6,58 | 658,00 |
| LOTE: 002 - MATERIAL | 123 | 32010 | BALÃO METALIZADO | NEW | UN | 70,00 | 4,17 | 291,90 |

Antônio

| | | | | | | | | | |
|---|-----|-------|---|----------------------|-----|--------|-------|----------|--|
| PARA ARTE E ARTESANATO | | | LETRAS E NÚMEROS TAMANHO 40 X 25 | | | | | | |
| LOTE: 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANATO | 124 | 32011 | BALÃO METALIZADO LETRAS E NÚMEROS TAMANHO 70 X 60 | NEW | UN | 70,00 | 15,00 | 1.050,00 | |
| LOTE: 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANATO | 125 | 32012 | BALÃO METALIZADO LETRAS E NÚMEROS TAMANHO 101 X 84 | NEW | UN | 70,00 | 17,44 | 1.220,80 | |
| LOTE: 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANATO | 127 | 32014 | COPO DIAMANTE COM TAMPA COM 10 UNIDADES 180 ML | WEATON | PCT | 300,00 | 11,11 | 3.333,00 | |
| LOTE: 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANATO | 128 | 32015 | COPO LONG DRINK PERSONALIZADO, CORES E ESTAMPA A ESCOLHER | OFF | UN | 250,00 | 7,00 | 1.750,00 | |
| LOTE: 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANATO | 129 | 32016 | COPOS INCOLOR COM TAMPA | WEATON | UN | 300,00 | 1,70 | 510,00 | |
| LOTE: 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANATO | 131 | 32018 | FITA DE JUTA CORES DIVERSAS | Halley Fitas | UN | 85,00 | 2,76 | 234,60 | |
| LOTE: 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANATO | 132 | 32019 | FLORES DECORATIVAS ARTIFICIAIS | ROSA FLORES | MÇ | 30,00 | 36,50 | 1.095,00 | |
| LOTE: 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANATO | 134 | 32021 | INTERTELA PARA PET WORK GRANDE | Freudenberg - Vilene | MT | 40,00 | 13,20 | 528,00 | |
| LOTE: 002 - MATERIAL PARA ARTE E ARTESANATO | 135 | 32022 | PASSA FITA | Najar | MT | 100,00 | 1,80 | 180,00 | |
| LOTE: 002 - MATERIAL PARA ARTE | 136 | 32023 | POTINHO COM ESPETINHO | ALUA | UN | 10,00 | 5,50 | 55,00 | |

[Handwritten signatures and marks]

| | | | | | | | | |
|---------------------|--|--|--------------------|--|--|--|--|---------------|
| E ARTESANA TO | | | COM 50 UNIDADES | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | | 90.783,5 3 |

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante-

- Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:
- a) A proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
 - b) A fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;
 - c) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada-

- A empresa contratada para entregar objeto do presente Contrato, obrigar-se-á:
- a) Entregar o objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da Ordem de Compra;
 - b) Entregar o objeto no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Compra;
 - c) Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma;
 - d) Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a entrega do objeto deste Pregão, Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução dos serviços de entrega, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Arapuã;
 - e) Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal ou a terceiros, quando da entrega dos produtos, objeto deste Pregão. A Prefeitura Municipal através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;
 - f) Reparar corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos;
 - g) Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA QUARTA: Valor Contratual-

Pelo objeto ora contratado a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$90.783,53 (Noventa Mil, Setecentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos) .

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

O preço acima constante Cláusula Quarta, poderá ser reajustado mediante lavratura de Termo Aditivo deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Da Dotação Orçamentária-

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 4330 | 07.002.10.301.0015.2079 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

CLAUSULA SÉTIMA: Da garantia dos objetos-

O prazo de garantia relativo ao objeto é conforme instituído pelo Imetro.

CLÁUSULA OITAVA: Do recebimento dos objetos-

Quando a entregue objeto ficar inteiramente concluído, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso II do Art.73, da Lei 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: O recebimento em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso II, do Art.73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

Parágrafo Segundo: A Contratada obriga-se a entregar o objeto a que se refere este Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no Edital Pregão nº 48/2018, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, bem como será efetuado o pagamento após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Arapua.

CLÁUSULA NONA: Do local e prazo de entrega-

O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados pela Divisao de Compras . O prazo maximo para entrega dos materiais é de 05(cinco) dias, após a solicitação.

CLÁUSULA DECIMA: Do Pagamento-

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pela Unidade recebedora. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATANTE disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Sanções Administrativas-

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa:

- a) Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002, o detentor do contrato, em qualquer fase da licitação ou da execução dos contratos dela decorrente, com fraude.
- b) A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 publicada no DOU. De 22/06/1993.

PARAGRAFO ÚNICO: O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- c) multa de 0,33%(zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no Anexo I do Edital do Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade



da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento do contrato e aplicação de multa e demais sanções prevista no Edital.

- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor de fornecimento e o cancelamento do contrato, caso este não atenda o disposto no sub-item 25.2 do edital.
- e) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Arapuã pelo período de até 5 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e contraditório.
- f) O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientados pela Teoria da Imprevisão.
- g) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- h) Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditórios e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Rescisão-

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art.78 e do Art.77 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Edital Pregão nº 48/2018-PMA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Vigência-

O presente Contrato terá a vigência da data da assinatura ate 27/09/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Casos Omissos-

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo Edital Pregão nº 48/2018-PMA e demais Legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Da Publicação-

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA: Do Foro-

O foro do presente contrato será o da cidade de Ivaiporã (PR), Comarca de Ivaiporã (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.



E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

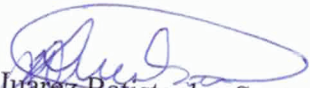
Arapuã-PR, 28/09/2018



DEODATO MATIAS

Contratante


PETERSON ROCHA DA SILVA - ME
ELIAS BELARMINO DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:


Juarez Batista dos Santos
CPF: 028.491.999-31


José Manoel Claudemiro da Cruz
CPF: 632.050.689-04